



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de maio de 2020 - Ano 2020 - Nº 4302

www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO nº. 800/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO**

### **PORTARIAS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 078/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, a Servidora CINTHIA COSTA MACIEL LIMA matrícula 31029 que exerce o cargo de Médico(a) - PSF no Município de Lucena, lotada na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 079/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor RIVALDO AMADOR DE SOUSA, matrícula 30788 Professor B lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 080/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor ARGEMIRO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 30788 Professor B lotado na Secretaria

**Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de maio de 2020 - Ano 2020 - Nº 4302**

**www.lucena.pb.gov.br**

Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria GP Nº. 081/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor ANTONIO FERNANDES DE SANTANA, matrícula 30894 Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO nº. 801/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO nº. 802/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
PREFEITO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
LUCENA**

**DECRETO n°. 803/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

---

**MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.